

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.490/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2024 até o valor de R\$ 31.548,88 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU

13.392.0007.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 04285 04163 – Transf da Polit Nac Aldir Blanc de Fom a Cultura – Lei 14399/2022 VALOR R\$ 31.548,88

TOTAL R\$ 31.548,88

2024.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	FONTE/NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL	31.548,88
TOTAL GERAL R\$		31.548,88

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.449/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.475/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 26 de junho de

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal